**REQUERIMENTO N° 104/2022**

**DAMIANI – PSDB**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado à Secretaria de Estado Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, na pessoa de seu representante legal, **requerendo o retorno da Assessoria Pedagógica da Diretoria Regional de Educação – DRE, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a educação vai além da transmissão de conhecimento teórico das disciplinas curriculares, ela contribui para a formação cidadã dos estudantes e promove a transformação do meio social para o bem comum;

Considerando ainda, que a educação na vida de uma pessoa se reflete nos mais diferentes âmbitos: em sua capacidade de se relacionar, interpretar informações, lidar com suas próprias emoções, tomar decisões com senso crítico e, até mesmo, obter satisfação pessoal e profissional;

Considerando que por meio da Lei Estadual nº 11.668/2022, o Governo do Estado de Mato Grosso criou as Diretorias Regionais de Educação – DRE’s, as quais representam a Seduc – equivalente a uma estrutura intermediária entre o órgão central e as unidades escolares;

Considerando que as DREs são compostas por 15 diretores, 15 adjuntos, 90 coordenadores regionais e 72 assessores pedagógicos.s e seus polos estão sediados nos municípios de Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Juína, Matupá, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Querência, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e Várzea Grande;

Considerando que o município de Sorriso está desassistido da Assessoria Pedagógica e os diretores das escolas estaduais ao se depararem com algumas situações têm que se deslocarem as suas próprias expensas até Sinop ou até a Capital para resolver as questões;

Considerando que a Assessoria Pedagógica é a responsável por intermediar as ações entre a Secretaria Estadual de Educação - Seduc e as escolas estaduais para auxiliar nas demandas administrativas, estruturais, além de contribuir no desenvolvimento das políticas educacionais e processos de recuperação da aprendizagem, fortalecendo o ensino em Mato Grosso, imprescindível o retorno desta para o município de Sorriso, razão porque, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2022.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |